# L E I  Nº 188

-Autoriza venda em hasta pública de um caminhão Chevrolet.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a vender o caminhão modêlo 1950, marca chevrolet, reduzido, côr verde, motor n. H.E.A. 316.766, de propriedade do município, em hasta pública;

Artº 2º -O prêço minimo será o equivalente à avalização que se fizer do veículo, por dois peritos no assunto, designados pelo Chefe do executivo;

Artº 3º -O produto da alienação será incorporado como suplementação, à dotação 8-82-4- Conservação de Máquinas e Veículos;

Artº 4º -Esta lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoriades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 26 de maio de 1959.

Antonio Dias Pereira
Prefeito Municipal

Candido Antonio Viana
Secretário